Secretaria de Estado de Segurança Pública

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUBSECRETARIA EXECUTIVA E GESTÃO INTEGRADA**

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 12/12/2024**

PROCESSO N° SEI-090001/001419/2024 - AUTORIZO a despesa, em favor da empresa RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.515.796/0001-02, no valor de R$ 44.160,00 (quarenta e quatro mil cento e sessenta reais), referente à prestação de serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos, bem como a disponibilização dos seus valores de recarga ou crédito de forma automática, relativos ao cartão natalino, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, considerando que é Órgão Participante da Ata de Registro de Preços Nº 190/2024 da Secretaria de Estado de Defesa Civil (SEDEC-RJ) com o Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).

Id: 2614539

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL E DO PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO CONJUNTA PGE/PRODERJ Nº 214
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024**

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 10.071, de 19 de julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024; Lei nº 10.277 de 09 de janeiro de 2024, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2024; e com os Decretos Estaduais nº 48.949 de 07 de fevereiro de 2024, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2024, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários e conforme Processo Administrativo nº SEI-430002/001977/2024;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: 01 (um) link de velocidade de 1GB MPLS tipo crítico e 01 (um) link 1GB serviço IP tipo crítico.

II - VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024

III - DE/Concedente: 09610 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro-FUNPERJ

UO: 09610 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do RJ
UG: 096100 - Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do RJ

IV: PARA/Executante: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

UO: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ
UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

V - CRÉDITO:

PT: 09610.03.126.0513.5511 (Modernização Tecnológica da PGE)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO: 3390
FONTE: 1.501.230/1.753.232/2.501.230/2.753.232
VALOR: R$ 444.692,16 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos)

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos termos do decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, deverá ser acompanhada de parecer elaborado pelo Controle Interno do Órgão Executante, opinando quanto à regularidade da despesa, nos termos do art.16, inciso V do Decreto 43.463, de 14 de fevereiro de 2012, e atender as disposições contidas na Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2024

RENAN MIGUEL SAAD
Procurador-Geral do Estado

FLÁVIO SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA
Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

Id: 2614387

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 10/12/2024**

PROCESSO Nº SEI-140001/012782/2024 - HOMOLOGO o Processo Eletrônico de Dispensa PGE-RJ/FUNPERJ nº 05/2024 (PED 4397/2024), cujo objeto é a contratação de empresa especializada em solução de gerenciamento e organização de atendimento por senha, incluindo a prestação de serviços de locação de equipamentos e de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de software e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 para a contratação da empresa ALL ELETRO COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA (CNPJ nº 32.058.628/0001-34), no valor total de R$ 28.240,00 (vinte e oito mil duzentos e quarenta reais).

Id: 2614585

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL
DE 12/12/2024**

PROCESSO Nº SEI-140001/004985/2023 - HOMOLOGO o Processo Eletrônico de Dispensa PGE-RJ/FUNPERJ nº 09/2024, cujo objeto é a aquisição de cordão para crachá funcional da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, e **AUTORIZO** a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 para a contratação da empresa SC BRASIL GROUP SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA (CNPJ.: 43.478.505/0001-79), no valor total de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Id: 2614594

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO**

**DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE
DE 06.12.2024**

PROCESSO Nº SEI-E-14/030802/1998 - SANDRA MARIA FERREIRA DOS REIS - Procurador do Estado de Categoria Especial - Id. Funcional nº 19209029**.** Em adequação ao decidido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ nos autos do Processo nº 105.459-4/19, **APROVO** a refixação de proventos mensais de inatividade, com validade a contar de 02/01/2019.

Id: 2614372

**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃO**

**DESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE
DE 10.12.2024**

PROCESSO Nº SEI-E-14/028656/2010 - ADRIANA ALGRANTI - Técnico Processual, Classe C, Padrão I - Id. Funcional nº 43826334**.** Louvada nas informações da Gerência de Recursos Humanos, **DEFIRO** a desaverbação de 7.377 (sete mil, trezentos e setenta e sete) dias de tempo de serviço/contribuição prestados em atividades vinculadas ao Regime Geral de Previdência Social, correspondentes a 20 anos, 02 meses e 17 dias, conforme certificado na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 22/12/2010 e concedidos através do processo n° E-14/028656/2010, com publicação no DOERJ de 18/04/2011.

Id: 2614373

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SECC n° 043/2024.
PARTES: O Estado do Rio de Janeiro, pela Secretaria de Estado da Casa Civil, e a empresa RC CARD SOLUCOES EM PAGAMENTOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de emissão e entrega de cartões eletrônicos, bem como a disponibilização dos seus valores de recarga ou crédito de forma automática, relativos ao Cartão Natalino para os servidores da Secretaria de Estado da Casa Civil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.
PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR: R$ 764.160,00 (setecentos e sessenta e quatro mil cento e sessenta reais).
NOTA DE EMPENHO: 2024NE02164.
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024.
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
PROCESSO Nº SEI-150001/011399/2024.

Id: 2614752

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato SECC nº 003/2022.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e L8 GROUP S.A. (CONSÓRCIO OX21).
OBJETO: Reajuste contratual com base no Parágrafo Oitavo da Cláusula Décima.
ÍNDICE APLICADO: ICTI - Índice de Custo de Tecnologia da Informação.
INÍCIO DA APLICAÇÃO PERCENTUAL: 23/09/2024.
PERCENTUAL DE REAJUSTE UTILIZADO: 6,11%
VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO: R$ 322,95 (trezentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/93.
PROCESSO Nº SEI-150001/014275/2021.

Id: 2614461

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

AVISO

PREGÃO CEDAE N° 0059/2024
OBJETO: Aquisição de (01) UM MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO DE 1500 HP EM 2300 V e (01) UM MOTOR DE INDUÇÃO TRIFÁSICO DE 2500HP EM 6600 V.
DATA DA ETAPA DE LANCES: 06/01/2025.
HORÁRIO: 11:00 horas.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes.caixa.gov.br.
PROCESSO CEDAE Nº SEI-150017/007086/2024.

O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico acima citado ou no site www.cedae.com.br/licitacao, podendo, alternativamente, ser retirado mediante permuta de duas resmas de papel tamanho A4 - 75g/m², na Av. Presidente Vargas, n° 2.655 - 6º andar/Cidade Nova - RJ, telefones: 21 2562-6579 ou 2562-6580 no horário de 09h as 12h e de 14h as 17h.

Id: 2614516

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, por sua Comissão Cidadã, depois de esgotadas todas as tentativas de ciência por meio de Notificação via remessa postal (§ 1º do art. 9º da Resolução CONTRAN nº 300/2008) **NOTIFICA** o condutor Sr. **JOSECLEIDO DA SILVA FERREIRA**, CNH: 5077870380/RJ, para torná-lo ciente da instauração de Processo Administrativo SEI-16/005/003467/2019, a fim de apurar o acidente de trânsito com vítimas, ocorrido em 10/12/2019, em conformidade com o estabelecido no artigo 160, §1º da Lei Federal nº 9503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB c/c Res. CONTRAN nº 300/2008. Fica assegurado ao condutor o exercício do direito fundamental de manifestação, podendo apresentá-la por escrito, no edifício sede do DETRAN/RJ, situado na Avenida Presidente Vargas, 817, 9º andar - Centro - RJ ou via Correios através de carta registrada ou ainda nas CIRETRANS, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Diário Oficial. Processo n° SEI-16/005/003467/2019.

Id: 2614604

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado os seguintes processos:

SEI-150016/184232/2024 - Aquisição de 01 (uma) fragmentadora de papel e papelão de alta capacidade (industrial). Esta aquisição visa garantir que todo documento apto a eliminação retirado do arquivo esteja devidamente fragmentado, assegurando, assim, a proteção rigorosa e o sigilo inviolável das informações pessoais dos usuários do DETRAN.RJ, em estrita conformidade com os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detran.rj.gov.br e/ou divsuprimentos@gmail.com.

Id: 2614605

***DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

AVISO

***O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ**, órgão do Poder Executivo do Governo do Estado do Rio de Janeiro, vinculado à Secretaria de Estado da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais, conforme o Decreto nº 44.912, de 13 de agosto de 2014, Resolução SEPLAG n° 1.244, de 26 de novembro de 2014, e Resolução SEPLAG nº 1.430, de 14 de janeiro de 2016 torna público o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho Para Fins de Progressão Funcional, de acordo com o Anexo Único deste Ato**.** Caso o servidor não concorde com a nota obtida, poderá solicitar reconsideração contra o resultado da avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data de sua publicação no D.O.E.R.J., junto à Comissão de Desenvolvimento Funcional, que juntará o pedido de reconsideração ao processo e encaminhará à Chefia Imediata do servidor, a qual deverá responder no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do seu recebimento. O pedido de reconsideração deverá ser realizado através do formulário contido no Anexo II, da Resolução SEPLAG n° 1.244, de 26 de novembro de 2014. Processo n° SEI-150159/004153/2023.

ANEXO ÚNICO

Período de Avaliação: 11/11/2017 a 10/11/2018			
ID Funcional	**Nome**	**Cargo**	**Nota**
50351320	RICARDO ALVES VILLAS BOAS	ANALISTA EXECUTIVO	33
Período de Avaliação: 11/11/2018 a 10/11/2019			
ID Funcional	**Nome**	**Cargo**	**Nota**
50351320	RICARDO ALVES VILLAS BOAS	ANALISTA EXECUTIVO	33
Período de Avaliação: 11/11/2019 a 10/11/2020			
ID Funcional	**Nome**	**Cargo**	**Nota**
50351320	RICARDO ALVES VILLAS BOAS	ANALISTA EXECUTIVO	33
Período de Avaliação: 11/11/2020 a 10/11/2021			
ID Funcional	**Nome**	**Cargo**	**Nota**
50351320	RICARDO ALVES VILLAS BOAS	ANALISTA EXECUTIVO	33
Período de Avaliação: 11/11/2021 a 10/11/2022			
ID Funcional	**Nome**	**Cargo**	**Nota**
50351320	RICARDO ALVES VILLAS BOAS	ANALISTA EXECUTIVO	33
Período de Avaliação: 11/11/2022 a 10/11/2023			
ID Funcional	**Nome**	**Cargo**	**Nota**
50351320	RICARDO ALVES VILLAS BOAS	ANALISTA EXECUTIVO	33

*Republicado por incorreção no original, publicado no D.O. de 05.12.2024.

Id: 2614606

Secretaria de Estado de Governo

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato SEGOV nº 013/2024
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Governo, e o INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RDUCACIONAL E CAPACITAÇÃO - INDEC.
OBJETO: Prestação de serviços para a realização de Processo Seletivo para compôr as vagas civis da Operação Segurança Presente, programa vinculado a esta Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos do Contratos.
PRAZO: 12 (meses), contados a partir da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.
VALOR: R$ 1.950.000,00 (um milhão novecentos e cinquenta mil reais)
NOTA DE EMPENHO: 2024NE02536
DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024
FUNDAMENTO: Disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis.
PROCESSO Nº SEI-420001/002555/2024.

Id: 2614764

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2024 às 06:20:34 -0200.